Docusign Envelope ID: 4D407771-C54A-47DD-8994-4982A069C9BC

ATO ÚNICO DO ADMINISTRADOR DO BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA MULTIESTRATÉGIA

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administrador"), neste ato representada na forma do seu contrato social, por seus representantes legais, na qualidade de instituição administradora fiduciária do **BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.619.349/0001-19, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da legislação e regulamentação vigentes ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Administrador deseja aprovar a nova versão do regulamento do Fundo, já adaptada à Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175" e "Regulamento", respectivamente); e implementar as medidas necessárias para firmar a implementação das deliberações descritas acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

RESOLVE:

(i) aprovar a nova versão do Regulamento, na forma consolidada constante do **ANEXO I**, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior; e

(ii) tomar todas as medidas necessárias e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Os termos utilizados neste Ato Único do Administrador, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou plural e que não sejam definidos de outra forma neste Ato Único do Administrador, terão os significados atribuídos no Regulamento.

Uma vez que não há, ainda, investidores que detenham cotas do Fundo, é dispensada a realização de assembleia geral de cotistas para a tomada de quaisquer decisões referentes ao Fundo.

Este instrumento poderá ser assinado utilizando-se o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no

Docusign Envelope ID: 4D407771-C54A-47DD-8994-4982A069C9BC

Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado eletronicamente, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

DocuSigned by:
Luis Forato
9FED05A1F51B491...

Nome:
Cargo:

Signed by:
Euridson Sa
BE4AF4CCEAD44D4...

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by:
Gustavo Barros
95AA58C32B16406...

1._____
Nome:

DocuSigned by:
Gabriel Matricardi
283AA7AE2853410...

2._____
Nome:

Docusign Envelope ID: 4D407771-C54A-47DD-8994-4982A069C9BC

BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME nº 43.619.349/0001-19

ANEXO I

Regulamento Consolidado

[*Restante desta página intencionalmente em branco. Regulamento consolidado consta a partir da página seguinte.*]